

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL 97/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Estatuto do Servidor Público de Oliveira dos Brejinhos, Lei Municipal nº 03/1993, de 24 de março de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, transportes e Serviços Públicos, Departamentos Adjuntos, Setores e Unidades, estes compreendidos os locais de trabalho em obras públicas, será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores lotados nos setores mencionados no art. 1º será de 8 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, com intervalo de 2 (duas) horas para almoço e refeição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, 10 de julho de 2018.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA
Prefeito